



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 4.426/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA SERRAGEM (ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ANDRADE FILHO – TMN 335).** Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Presidente Srta. Caroline Cristina Marcondes, Sra. Daniele Oliveira Barbosa e Srta. Patrícia Terezinha de Faria, de acordo com a Portaria nº 7.738/2021, acostada aos autos. Ato contínuo os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** dos seguintes proponentes: **1) KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/001-70, neste ato representada pela Sra. Andresa Roberta de Paula Castro **2) FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.211/0001-28, neste ato representada pelo Sra. Thayna dos Santos Gonçalves. A sessão foi acompanhada pelo Sr. José Luiz de Souza Fernandes, portador do RG nº. 43983834 SSP/SP. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** foram rubricados pelos membros da COPEL e representantes presentes, os quais atestaram a inviolabilidade dos mesmos. Na sequência os membros da COPEL receberam os credenciamentos dos representantes das empresas representadas: **KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCACÕES LTDA e FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, os quais foram conferidos e rubricados pelos representantes presentes. Ato contínuo a COPEL realizou as pesquisas de apenados dos licitantes participantes, sendo as certidões disponibilizadas para análise e rubrica dos representantes presentes, além dos membros da COPEL. Pela Presidente da COPEL foi informado que os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** será aberto, disponibilizado para análise dos representantes presentes, que terão oportunidade de constar em ata os apontamentos que considerarem pertinentes, entretanto em razão da necessidade de análise da documentação técnica, a sessão será suspensa com remessa dos documentos à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação da documentação referente a parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da lei 8.666/93 e retorno previsto para às 14:00 horas do dia de hoje, 05/10/2021. Na sequência, foram lacrados os envelopes contendo as PROPOSTAS de todos os licitantes, sendo procedida a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** às 09 horas e 15 minutos, sendo a referida documentação disponibilizada para análise e rubrica dos representantes presentes, na oportunidade foi concedido o direito dos representantes presentes constarem em ata os apontamentos pertinentes, o que foi feito pela representante da licitante **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, Sra. Thayna dos Santos





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Gonçalves nos termos que seguem: "1) A licitante Karaja deixou de cumprir o item 3.3.2 do edital, uma vez que não apresentou atestados de capacidade técnica em nome próprio, que inclusive os atestados apresentados em nome de empresa terceira não estão autenticados, a CAT é eletrônica porém o atestado é físico devendo ter autenticação; 2) A empresa Karaja deixou de cumprir o item 3.3.3 do edital, visto que a única engenheira responsável técnica, quem seja Camila, conforme certidão do CREA, não apresentou atestado de capacidade técnica em seu nome; 3) Os atestados apresentados em nome do engenheiro Luiz Matsumoto Vargas não cumpre os requisitos exigidos no item 3.3.3 do edital Ex: não contempla o serviço de estaca de concreto pré moldado, além do contrato de prestação de serviço do mesmo ser cópia colorida trazendo somente a assinatura do contrato em imagem, sendo as demais originais; 4) Somente a engenheira Camila é indicada como responsável técnica para fins de execução do serviço, conforme comprova a declaração de fls. 44 da documentação de empresa, logo, os atestados apresentados pelo engenheiro Luiz Matsumoto devem ser desconsiderados; 5) As declarações apresentadas em fls.44/45/46 e 59 pela empresa Karaja não apresentam carimbo de CNPJ conforme exigido no edital." Pela representante da empresa **KARAJA CONSTRUCÕES E LOCACÕES LTDA** nada foi apontado, embora ciente de seu direito. A Presidente da COPEL decidiu suspender a sessão conforme informado no início, com retorno **AGENDADO PARA ESTA DATA 05/10/2021 às 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DESTA MUNICIPALIDADE**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às dez horas e quarenta minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital.

**Caroline Cristina Marcondes**  
**Presidente da Comissão**

**Daniele Oliveira Barbosa**  
**Membro da Comissão**

**Patrícia Terezinha de Faria**  
**Membro da Comissão**

**KARAJA CONSTRUCÕES E LOCACÕES LTDA**  
Andresa Roberta de Paula Castro

**FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**  
Thayna dos Santos Gonçalves



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**